



O Juizado do Folião tem como objetivo fomentar a prestação jurisdicional, por meio da presença do Poder Judiciário e Órgãos parceiros, em eventos com grande fluxo de pessoas, atuando nos delitos de menor potencial ofensivo e tratando de questões cíveis de menor complexidade.

No Juizado Itinerante, é prestado um serviço mais imediato à população, com o julgamento in loco dos feitos, a exceção daqueles que não tiveram direito ao benefício da transação penal ou que não a aceitaram, quando seguirá para tramitação em uma das Unidades de Juizado Criminal da Capital.

Informações do evento

Data: 10 de fevereiro de 2024, durante o desfile do Bloco Carnavalesco "Galo da Madrugada", no Município de Recife/PE.

Horário: das 13h às 21h00min

Criação: [Ato n.º 315/2024 - SEJU](#), publicado no DJE do dia 06 de fevereiro de 2024.

Número de atendimentos: Não foram registradas ocorrências nesta edição do Juizado do Folião.

Juízes e servidores designados:

Isabella Augusta Portela Gouveia Magalhães - mat. 184.344-3

Lídice Domingos dos Santos – mat. 184.691-4

DRA. GISELE VIERIA DE RESENDE – Juíza de Direito coordenadora do polo Thomaz de Aquino

Raquel Portela de Souza –mat. 184.173-4

Cláudia Belo de Oliveira – mat. 168.766-2

DR. EDMILSON CRUZ JÚNIOR – Juiz de Direito coordenador do polo Metrô

Ricardo Maciel Soares – mat. 184.211-0

Maria Fernanda Travassos Aureliano da Fonte – mat. 181.348-0

Parceiros:

Ministério Público de Pernambuco

Defensoria Pública

Secretaria de Defesa Social

Polícia Civil

Polícia Militar

Corpo de Bombeiros Militar

OAB/PE